

## **MITOS, IDEIAS E PERSPECTIVAS PARA MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS NO ENSINO DA LIBRAS NO ENSINO BÁSICO**

### **Estratégias de Acessibilidade e Inclusão para uma Educação Plural e Equitativa na Comunidade Surda**

**Professora Núbia Rangel Mayworm**  
*Estudante de Mestrado no PPGECC - UERJ/FEBF*  
E-mail: biamayworm@hotmail.com

**Beatriz Estevan Pereira**  
*Estudante de Mestrado no PPGECC - UERJ/FEBF*  
E-mail: beatriz.estevanpereira@gmail.com

**Professora Giselle Coutinho da Rocha Guedes**  
*Graduanda Letras – Português – Latim - UFRJ*  
E-mail: socialgguedes@gmail.com

### **Introdução**

Para iniciar nossa proposta de trabalho, é fundamental um questionamento crítico e reflexivo sobre a comunidade surda: quem a compõe, o que representa e qual seu papel na sociedade. Segundo Magnani (2007), a Comunidade Surda é um espaço onde se difundem a língua e a cultura surdas, reunindo surdos e ouvintes comprometidos com a luta pela igualdade e acessibilidade dos surdos.

Assim, podemos nos identificar também como parte desta comunidade, com uma vivência e contribuição potencial na proposta de inclusão do ensino da LIBRAS como disciplina obrigatória na Educação Básica.

O objetivo desta proposta é contribuir para a promoção da inclusão e equidade de oportunidades para alunos surdos e ouvintes, tornando a comunicação mais acessível no ambiente escolar.

Este estudo justifica-se pela necessidade de identificar e esclarecer os obstáculos legais que impedem o avanço dessa proposta, buscando uma resolução favorável para os conflitos legais surgidos no processo.

Utilizando uma abordagem qualitativa, a metodologia incluiu revisão bibliográfica e análise documental, bem como consultas a sites oficiais da Câmara e do Senado. Com a contextualização legal do ensino da LIBRAS, buscamos propor estratégias de acessibilidade para uma efetiva educação inclusiva.

### **Fundamentação teórica**

A fundamentação teórica deste trabalho baseia-se em diversas fontes bibliográficas que tratam de inclusão educacional, educação de surdos, ensino da LIBRAS e legislação educacional. As principais matrizes epistemológicas incluem a educação inclusiva, que promove igualdade de oportunidades para todos os alunos, e a abordagem sociocultural, que reconhece a importância da linguagem e cultura na formação identitária dos surdos.

Skliar (1998) destaca a necessidade de compreender a surdez não como deficiência, mas como diferença, valorizando a singularidade das experiências surdas. Lopes (2003) reforça essa visão ao sublinhar a importância de uma

educação inclusiva que atenda às necessidades específicas dos alunos surdos, promovendo sua plena participação na sociedade. Quadros (2004) aborda a aquisição da linguagem pelos surdos e a relevância do ensino da LIBRAS como língua de instrução, argumentando que isso facilita o aprendizado e fortalece a identidade cultural e linguística dos surdos. E ainda Fernandes que sinaliza a importância da criação de “pontes entre a cultura surda e a cultura da sociedade ao qual o surdo está inserido”, Além de ponderar que na “ampliação do conceito de educação e, mais do que isso, considerar o papel do pedagogo também como pesquisador deve-se ultrapassar os muros da escola e observar outros campos.”. Fernandes (2005)

Considerar a legislação brasileira é também essencial. A Lei nº 10.436/2002 reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005, que define as normas para o uso e a difusão da LIBRAS em diversos contextos sociais. Além disso, a Lei nº 10.098/2000, em seu art. 18, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. A Lei nº 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, complementa essas normas ao estabelecer diretrizes para a inclusão das pessoas com deficiência, garantindo seus direitos e acesso à educação.

Essas obras e legislações formam uma base sólida para compreender os princípios e diretrizes que norteiam a inclusão do ensino da LIBRAS na grade curricular escolar. A proposta de inclusão da LIBRAS como disciplina obrigatória visa atender às demandas legais e promover uma educação mais inclusiva e equitativa para surdos e ouvintes. Este processo envolve desafios, como a formação de professores e a adaptação de materiais didáticos.

Portanto, a fundamentação teórica deste trabalho apoia-se numa visão inclusiva e sociocultural da educação dos surdos, sustentada por uma robusta base legislativa. Ao promover o ensino da LIBRAS, busca-se garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade que respeite suas identidades e necessidades específicas, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

## **Desenvolvimento do tema**

A pesquisa foi conduzida com o objetivo de compreender e analisar os conflitos legais que impedem a inclusão do ensino da LIBRAS como disciplina obrigatória na grade curricular do Ensino Fundamental para surdos e ouvintes. Para isso, inicialmente, realizou-se uma análise documental bibliográfica abrangente, explorando as obras de autores especializados na área. Essa revisão proporcionou uma compreensão aprofundada do contexto teórico e legal que envolve a inclusão do ensino da LIBRAS no ensino regular desde a educação básica.

Em seguida, foram analisadas as principais legislações educacionais relacionadas à inclusão de alunos surdos. A Lei nº 10.436/2002 reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão. O Decreto nº 5.626/2005 regulamenta essa lei, além de dispor sobre o art. 18 da Lei nº 10.098/2000, e garante o direito à educação das pessoas surdas ou com deficiência auditiva. A Lei nº 13.146/2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece diretrizes para a inclusão da pessoa com deficiência. Essa análise revelou duas considerações importantes: as "Leis Estabelecidas" e os "Projetos de Lei (PLs)".

As "Leis Estabelecidas" referem-se às legislações oficializadas, como as mencionadas acima, que podem ser utilizadas para pautar e defender ações baseadas em um texto legal ratificado pelo sistema jurídico. Embora esses decretos nem sempre sejam plenamente respeitados ou fiscalizados, eles fornecem uma base legal que qualquer indivíduo pode (e deve) utilizar para exigir seu cumprimento, conforme previsto em lei. Embora a tarefa de fazer cumprir essas leis não seja fácil,

há mecanismos nas esferas executivas que garantem a validação identitária das pautas das pessoas com deficiência.

Os "Projetos de Lei (PLs)" referem-se às tentativas legislativas de inserir a disciplina da LIBRAS na grade curricular regular. Até o momento, foram identificadas nove propostas distintas (Câmara dos Deputados e Senado), cada uma em diferentes estágios de tramitação. Essas propostas visam incluir o ensino da LIBRAS desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, refletindo uma diversidade de abordagens e desafios legislativos.

Os resultados dessa pesquisa evidenciaram a necessidade de soluções que harmonizem os conflitos legais existentes, garantindo a efetivação da inclusão do ensino da LIBRAS. Propõe-se, portanto, o desenvolvimento de políticas educacionais mais claras e abrangentes, a capacitação adequada de professores e a promoção de ambientes escolares que favoreçam uma inclusão cada vez mais ampla. Esses passos são essenciais para assegurar que a comunicação em LIBRAS seja plenamente integrada ao currículo escolar, beneficiando tanto alunos surdos quanto ouvintes e promovendo uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Dessa forma, a fundamentação teórica deste trabalho apoia-se em uma abordagem crítica e reflexiva sobre a inclusão educacional, levando em consideração a legislação vigente e os esforços contínuos para a implementação de uma educação efetivamente inclusiva. A análise dos conflitos legais e a proposição de estratégias de resolução visam contribuir para a concreta integração da LIBRAS no contexto educacional brasileiro, garantindo direitos e promovendo avanços nesta área.

## **Conclusões**

Ao longo deste estudo, evidenciou-se a urgente necessidade de uma legislação que não apenas reconheça, mas também garanta o ensino obrigatório da LIBRAS desde o ensino básico. A falta de uma regulamentação clara tem sido um grande obstáculo para a inclusão plena de alunos surdos e para uma educação genuinamente inclusiva. Destaca-se ainda a importância de uma abordagem sistêmica na implementação do ensino da LIBRAS, que envolva não apenas a inclusão da disciplina na grade curricular, mas também a capacitação de professores, adaptação de recursos didáticos e criação de ambientes escolares acolhedores para todos os alunos. Esta pesquisa não apenas busca a aprovação de uma legislação que garanta o ensino da LIBRAS desde a infância, mas também visa contribuir ativamente para a logística e estruturação desse processo. O objetivo é promover um compromisso efetivo com a acessibilidade e inclusão, solucionando conflitos que possam surgir nesse percurso. Por meio desse esforço conjunto, almeja-se um futuro onde o ensino da LIBRAS seja uma realidade em todas as escolas, contribuindo para uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para todos.

## **Referências bibliográficas**

FERNANDES, E; CARVALHO, G. Língua, cultura e poder: o caso da Língua Brasileira de Sinais e seus espaços sociais de resistência numa sociedade marcada pelo ouvintocentrismo. Anais do IX Congresso Nacional de Lingüística e Filologia, Linguagens Especiais. Rio de Janeiro: CIFEFIL; vol X, nº 12, 101-112.

Lopes, M. C. B. M. (2003). Surdez & Educação. Belo Horizonte: Autêntica.

MAGNANI, José Guilherme Cantor. "Vai ter música?": para uma antropologia das festas juninas de surdos na cidade de São Paulo. Ponto Urbe, 1. São Paulo: [s.n.], 2007. Disponível em: <http://journals.openedition.org/pontourbe/1239>. Acesso em: 15 fev. 2021.

Quadros, R. M. de. (2004). Educação de Surdos: A aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed

Sklair, C. (1998). A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação.